CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 E ALTERAÇÕES (ERRATA)

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016 e considerando as deliberações e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR e da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, convoca todas(os) as(os) interessadas(os) para a XI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Etapa Preparatória para a V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná - que terá como tema "**As mulheres, os territórios e as cidades**".

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

Data e horário: 23 de junho de 2025 (segunda-feira), das 12h00 às 18h00
Local: Auditório da Prefeitura de Londrina - Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos, dentre outros, da etapa municipal preparatória da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná:
- Aprovar as propostas temáticas que serão remetidas para apreciação da plenária da etapa estadual, e;
- Eleger as(os) delegadas(os) titulares e suplentes representantes do poder público municipal e da sociedade civil para participar da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA E DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS) PARA A ETAPA ESTADUAL

Serão disponibilizadas, ao todo, 80 vagas, a quaisquer cidadãs(ãos) interessadas(os) em debater a política para as mulheres.

As(os) interessadas(os) em participar como **observadoras(es)** poderão inscrever-se no dia e local do evento, durante o momento destinado ao credenciamento.

As(os) interessadas (os) em participar da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na condição de **delegadas(os) representantes da sociedade civil ou do poder público municipal**, poderão inscrever-se de forma antecipada, por meio de formulário online (Google) disponível no endereço https://forms.gle/kNC1b5h9AxqB169x9, no período de **09/06/2025 a 13/06/2025, ou no dia do evento**, apenas durante o momento destinado ao credenciamento, das 12h às 13h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - ofício, assinado pela(o) representante legal da instituição ou órgão público, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando representante para concorrer a delegada(o) para representar o município na etapa estadual;
II - fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto da(o) delegada(o) indicada(o);
III - ficha de inscrição preenchida (modelo fornecida pela SEMIPI - Anexo A);
IV - termo de responsabilidade preenchido, declarando ter disponibilidade para participar da V Conferência Estadual e ciência de que a ausência não justificada no evento poderá resultar na obrigação de ressarcir financeiramente o Estado (modelo fornecida pela SEMIPI - Anexo B)
§ 1º. Ficam dispensadas da apresentação do ofício previsto no inciso I as(os) conselheiras(os) municipais que realizarem a inscrição enquanto representantes da sociedade civil pelo CMDM, sendo o documento substituído pelo decreto de nomeação. (*Errata publicada no Jornal Oficial 5512, de 16/06/2025, p.60-61*)
§ 2º. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, enquanto órgão gestor da política para as mulheres de Londrina, poderá indicar até duas representantes conselheiras da atual gestão do CMDM. (*Errata publicada no Jornal Oficial 5512, de 16/06/2025, p.60-61*)

As inscrições antecipadas realizadas por meio de formulário online terão a sua documentação conferida. Havendo alguma pendência, a interessada será comunicada exclusivamente pelo e-mail informado no formulário online sobre o indeferimento da inscrição. Neste caso, deverá ser realizada nova inscrição, no período de 09 a 13 de junho de 2025, com a pendência sanada.

A documentação entregue no dia e local da Conferência também será conferida e, havendo alguma pendência, esta deverá ser sanada até o final do período destinado ao credenciamento, às 13h, sob pena de indeferimento.

Poderão inscrever-se como delegadas(os) da sociedade civil ou do poder público municipal, representantes de instituições e órgãos públicos, a saber:
I - organizações comunitárias femininas, movimento de mulheres, movimentos feministas e instituições da sociedade civil com atuação na políticas para as mulheres;
II - conselheiras(os) municipais representantes da sociedade civil e do poder público municipal integrantes da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina - Gestão 2022-2026.

A eleição será realizada no dia e local do evento e terá por finalidade eleger 06 (seis) delegadas(os), dentre as(os) participantes inscritas(os) e presentes na Conferência Municipal, para representar o município de Londrina durante a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

De acordo com determinação do CEDM/PR, as 06 (seis) vagas disponibilizadas para delegadas(os) serão divididas da seguinte maneira:
I - 04 (quatro) vagas para representantes da sociedade civil.
II - 02 (duas) vagas para representantes do poder público municipal;

Poderão ser eleitas(os) até 06 (seis) suplentes, divididas da mesma maneira:
I - até 04 (quatro) suplentes representantes da sociedade civil;
II - até 02 (duas) suplentes representantes do poder público municipal.

As(os) suplentes comporão lista decrescente, por número de votos, não ficando uma suplente vinculada a uma titular específica. Assim sendo, na falta de uma titular de dada categoria, será chamada a substituí-la a primeiro suplente da lista e assim sucessivamente.

A eleição dar-se-á por aclamação, sendo realizada a contagem de votos tão somente em caso de dúvidas.

No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: ser mulher, idade (da maior para a menor), ser conselheira(o) municipal com mandato vigente. Persistindo o empate, a plenária decidirá entre as(os) candidatas(os) nesta condição.

Após o encerramento da Conferência Municipal não caberá recurso sobre o resultado do processo eleitoral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A proposta de Regimento Interno será lida e aprovada no início do evento, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, nomeada por meio da Resolução 001/2025-CMDM.

A Conferência Municipal será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, com o apoio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Londrina, 06 de junho de 2025

Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina (CMDM)

Publicado no Jornal Oficial 5506, de 06/06/2025, p.16-17